

D E C R E T O N° 14.237, DE 22 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.645.261,60 (doze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 6.899.761,60 (seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e Fonte: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO – R\$ 5.745.500,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000	1.1.1.3.03.1.1.00000.1	4.000.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000		250.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000		150.000,00
2025 20 2020 04 122 0220 3100 339039 15000000		2.499.761,60
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15001001		967.500,00
2025 38 3801 12 361 0214 2734 339039 15001001		3.278.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339030 15001001		1.500.000,00
TOTAL		12.645.261,60

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários
15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

511
033

DECRETO Nº 14.237, DE 22 DE JULHO DE 2025.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Poder Executivo
FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.1.1.3.03.1.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 49.865.766,03
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 66.576.488,35
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 59.237.996,05

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 59.237.996,05
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 49.865.766,03
Taxa de Incremento	1,19

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 66.576.488,35	1,19	R\$ 79.089.484,99
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 59.237.996,05
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 79.089.484,99
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 138.327.481,04
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 104.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 34.327.481,04
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.229, de 16/07/2025	R\$ 8.177.673,63

(=) Excesso de Arrecadação Disponível

R\$ 26.149.807,41

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2025.

511

034

DECRETO Nº 14.237, DE 22 DE JULHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

Publicado no **B**oletim **O**ficial do Município de Angra dos Reis
Edição nº: **2181** págs.: 24 e 25 Data: 04 / 08 / 2025